



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 2022

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itagibá, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2224815&filename=PDL-423-2022

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2076505&filename=TVR%20427/2021



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de
Radiodifusão Itagibá FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Itagibá, Estado da Bahia.

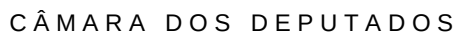
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.504, de 17 de maio de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itagibá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Brasília, na data da apresentação.

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Itagibá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itagibá, Estado da Bahia”.

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

